

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 27/09/2023  
**Cancelado**  
Vanila Assunção  
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 18/10/2023  
Vanila Assunção  
SECRETÁRIO

RECEBIDO  
EM 26/09/2023  
Juvercina Maria Coelho  
ao 10:13  
Juvercina Maria Coelho  
Chefe de Gabinete  
Port. nº 002/2023  
Câmara Municipal de Rorainópolis

Ofício GAB. n.º 260/2023.

Rorainópolis - RR, 20 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Edivam Ivo.**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Processo nº 029/2023  
Folha nº 02  
Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 059/2023, anexo, com a ementa em pauta: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Atenciosamente,

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**CASA CIVIL**  
**“Trabalhando para todos”**

Processo 029/2023  
Folha Nº 03  
Câmara Municipal

**Mensagem nº 006/2023**

Rorainópolis – RR, 20 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Edivam Ivo**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a permissão de uso de imóvel de área de terra e 134,97m<sup>2</sup> de área edificada, localizado no, para a, para fins de utilização como sede da entidade para realização de suas atividades sociais.

Este imóvel é de propriedade do Município de Rorainópolis e seu uso está autorizado ao Município através do Termo de Cessão, firmado entre o Município, representado pela Secretaria de Administração, e o Município de Rorainópolis.

Nesse contexto, cumpre mencionar que ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA tem como objetivos, entre outros:

A permissão de uso do imóvel possibilitará melhor desenvolvimento das atividades sociais da entidade, sendo que o imóvel será utilizado como sua sede, para realização de reuniões, guarda de equipamentos, organização de eventos e atividades, e até mesmo a realização de alguns eventos no local.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

Processo nº 029/2023  
Folha Nº 04  
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Rorainópolis – RR, 20 de setembro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a Associação DE ESPORTE EQUESTRES E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA DO SUL DE RORAIMA( AGROSUL), inscrita no CNPJ nº 49.393.376/0001-00, numa área de 9,2287 ha, de propriedade do Município de Rorainópolis, localizado na Rua Pedro Daniel da Silva, s/n, centro, Parque de Exposições Agropecuárias de Rorainópolis, Cep: 69.373-000, cujo uso está autorizado ao Município de Rorainópolis, para fins de utilização como sede da entidade para realização de suas atividades sociais.

**Art. 2º** Não haverá cobrança a título de permissão de uso, a qual vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério das partes.

**Parágrafo único.** O permissionário arcará com os custos de preservação, manutenção e limpeza do imóvel, sem direito a posterior indenização pelo Município.

**Art. 3º** A estrutura física objeto da permissão deverá ser mantida em perfeito estado de conservação, sob pena de responsabilização do beneficiário quanto aos prejuízos que possam ser causados.

**Art. 4º** O permissionário poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade da permissão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

**Parágrafo único.** Os investimentos realizados pelo permissionário não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao imóvel objeto da permissão de uso.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

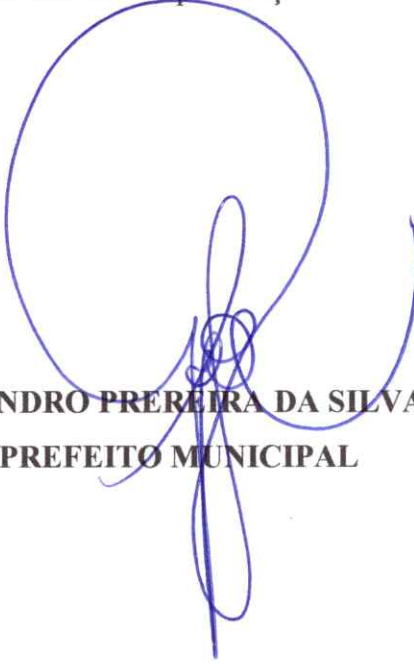


**Art. 5º** A permissão de uso objeto desta Lei destina-se à realização de projetos sociais vinculados às Secretarias Municipais, não sendo tolerada utilização diversa sob qualquer pretexto, sob pena de imediata revogação, de conformidade.

**Art. 6º** O ato de permissão autorizado por esta lei poderá ser revogado, conforme regras a serem estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, a qualquer tempo, se:

- I** - não for renovado ao término do prazo de vigência;
- II** - houver descumprimento do estatuído nesta Lei, especialmente do previsto no parágrafo único do art. 2º e no art. 3º desta Lei;
- III** - houver desvirtuamento das finalidades sociais aqui previstas;
- IV** - ocorrer a revogação do Termo de Concessão, firmado entre o, representado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"



SESSÃO ORDINÁRIA

18 DE OUTUBRO DE 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

| VEREADORES                     | ASSINATURA | AUSÊNCIA |    |
|--------------------------------|------------|----------|----|
|                                |            | J        | NJ |
| ADRIANO SOUZA DOS SANTOS       |            |          |    |
| ANDREIA SALDANHA MAIA          |            |          |    |
| CARLOS DA SILVA                |            |          |    |
| CRISTIANE FERREIRA DE LIMA     |            |          |    |
| DAVI IBERNOM MENDES            |            |          |    |
| DOVAL NASCIMENTO FERREIRA      |            |          |    |
| EDIVAM IVO                     |            |          |    |
| FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO |            |          |    |
| GILMARIO ALVES LIMA            |            |          |    |
| LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA     |            |          |    |
| MÁRCIO ALVES DE SOUSA          |            |          |    |
| RILDO FERREIRA DA COSTA        |            |          |    |
| ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA   |            |          |    |

Presidente

1º Secretário